



MACAPAPREV
MACAPÁ PREVIDÊNCIA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS EXERCÍCIO DE 2020

Este documento aborda o processo de seleção e alocação de valores mobiliários da MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV, de acordo com a legislação vigente para o exercício de 2020.



MACAPAPREV

MACAPÁ PREVIDÊNCIA

Rua Rio Juruá, nº 5 - Bairro Centro - CEP 68.900-012 - Macapá-AP

Telefone: (96) 3224-1705

E-mail: ciprev.macapaprev@gmail.com

CNPJ: 03.296.347/0001-11

SUMÁRIO

TÍTULO I	04
CAPÍTULO I.....	04
OBJETIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	04
CAPÍTULO II.....	04
CENÁRIO ECONÔMICO	04
CAPÍTULO III.....	05
VIGÊNCIA.....	10
TÍTULO II	06
CAPÍTULO I.....	06
PRINCÍPIOS DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS	10
SEÇÃO I.....	06
COMITÊ DE INVESTIMENTOS	10
SEÇÃO II.....	06
GESTÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS NO EXERCÍCIO	11
CAPÍTULO II.....	07
ESTRATÉGIA DOS INVESTIMENTOS	12
SEÇÃO I.....	07
ALOCAÇÃO OBJETIVA	13
SEÇÃO II.....	07
ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 05 (CINCO) EXERCÍCIOS	14
SEÇÃO III.....	07
SEGMENTO DE RENDA FIXA.....	14
SEÇÃO IV	07
SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS ..	15
SEÇÃO V	07
LIMITES DE ENQUADRAMENTO	15
CAPÍTULO III.....	11
TAXA DE META ATUARIAL DOS INVESTIMENTOS	15
CAPÍTULO IV.....	12
ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS	16
CAPÍTULO V.....	07
CREDENCIAMENTO	16
SEÇÃO I.....	07
PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES.....	17



MACAPAPREV

MACAPÁ PREVIDÊNCIA

Rua Rio Juruá, nº 5 - Bairro Centro - CEP 68.900-012 - Macapá-AP

Telefone: (96) 3224-1705

E-mail: ciprev.macapaprev@gmail.com

CNPJ: 03.296.347/0001-11

TÍTULO III	13
CAPÍTULO I	13
METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS INVESTIDOS	18
SEÇÃO I	13
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	19
TÍTULO IV	16
CAPÍTULO I	16
CONTROLES DE RISCOS	22
SEÇÃO I	16
CONTROLE DE RISCO DE MERCADO	22
SEÇÃO II	16
CONTROLE DE RISCO DE CRÉDITO	23
SEÇÃO III	16
CONTROLE DE RISCO DE LIQUIDEZ	24
CAPÍTULO II	16
CONTROLES INTERNOS	24
TÍTULO V	17
CAPÍTULO I	17
PLANO DE CONTINGÊNCIA	26
SEÇÃO I	17
DESCUMPRIMENTO DOS LIMITES E REQUISITOS	26
SEÇÃO II	17
EXPOSIÇÃO EXCESSIVA À RISCO	26
SEÇÃO III	17
POTENCIAIS PERDAS DE RECURSOS	27
TÍTULO VI	22
CAPÍTULO I	22
POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	27
TÍTULO VII	24
CAPÍTULO I	24
DISPOSIÇÕES GERAIS	28



Rua Rio Juruá, nº 5 - Bairro Centro - CEP 68.900-012 - Macapá-AP
Telefone: (96) 3224-1705
E-mail: ciprev.macapaprev@gmail.com
CNPJ: 03.296.347/0001-11

TÍTULO I

CAPÍTULO I

OBJETIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Art. 1º A Política de Investimentos da **MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos visando atingir a Taxa de Meta Atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Art. 2º Todo o conteúdo, bem como todo o processo de formalização e aprovação desta Política de Investimentos está em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações e Portaria MPS nº 519/2011 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

Art. 3º Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação do Conselho de Administração, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Art. 4º A presente Política de Investimentos dá embasamento e formaliza todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos da MACAPAPREV, sendo instrumento essencial para garantir a consistência necessária na gestão dos recursos em busca de resultados eficientes com vistas ao atingimento do equilíbrio econômico-financeiro atuarial.

Art. 5º Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos qualitativos e quantitativos e que, como deve ser observado, deve ter como principal base a situação atuarial em que cada RPPS se encontra através de devido estudo de cálculo atuarial.

Art. 6º A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em Instituições que possuam as seguintes características: (i) solidez patrimonial, (ii) experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de recursos e (iii) ativos com adequada relação risco X retorno.

Art. 7º Para cumprimento de tal objetivo e considerando ainda as perspectivas do cenário econômico, a Política estabelecerá as modalidades e os limites legais e operacionais, critérios de análise e controle dos investimentos, buscando a mais adequada alocação dos ativos tendo em vista as necessidades de caixa no curto, médio e longo prazo, sempre atendendo a todos os requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações e Portaria MPS nº 519/2011 e alterações.

CAPÍTULO II

CENÁRIO ECONÔMICO

Art. 8º Os relatórios de conjuntura econômico apresentados são elaborados levando em conta a configuração consagrado na contabilidade social, onde o produto agregado resulta da soma linear do

consumo das famílias, investimento das empresas, gastos do setor público e saldo resultante das exportações e importações.

Art. 9º Variáveis como taxa de juros, taxa de câmbio, taxa de desemprego, dentre outras, afetam os indicadores de maneiras diretas ou indiretas e por essa razão são comentadas de acordo que suas as incidências e relevância sobre o item.

Art. 10 Os dados utilizados foram os disponibilizados por: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV/ IBRE); Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). As previsões acerca do comportamento futuro da economia seguem critérios quantitativos, adicionadas de pareceres qualitativos da equipe econômica.

Art. 11 Em RESUMO, apresenta-se o seguinte comentário a respeito do Cenário Econômico no ano de 2019:

I - Por diversas razões, o ano de 2019 pode ser considerado atípico, uma vez que diversos fatores imponderados atingiram a economia nacional. Destaca-se o rompimento da barragem de Brumadinho no início do ano, bem como a crise fiscal e cambial da Argentina. Esses dois fatores afetaram o crescimento do PIB brasileiro em quase 1 pp (um ponto percentual).

II - Entretanto outros elementos colaboraram para um resultado significativamente abaixo do idealizado em dezembro passado, quando as perspectivas de crescimento eram de 2,5% (dois e meio por cento) no ano. O cenário externo, a despeito de alta liquidez mundial, trouxe incertezas adicionais em todo mundo.

III - Na Europa as indefinições se colocam nas frentes política e econômica. A questão política mais central continuou sendo o Brexit, uma vez que não houve novos acordos capazes de pacificar a questão. Outros cenários controversos vêm de economias menores, com a Turquia, cujas autoridades adotaram estratégias de governo que nem sempre sugeriram estabilidade políticas de longo prazo.

IV - Na frente econômica, a Europa também sofreu consequências das disputas comerciais entre China e EUA. Isso remeteu-se aos problemas relacionados com América e Ásia. EUA e China avançam e recuam sistematicamente em suas estratégias de disputa comercial. Entretanto, em lances mais recentes começaram a surgir retaliações explícitas a parceiros de um ou de outro player, algo que era velado até pouco tempo. Isso comprometeu a confiança em alguns mercados que eventualmente seriam mais sensíveis comercialmente a um ou outro, ou até mesmo a ambas economias, como é o caso de diversos países da Europa, bem como o Brasil.

V - No oriente médio, viu-se novamente certa vulnerabilidade com a segurança das refinarias. Os ataques contra usinas no início do ano afetaram a oferta de petróleo, o que elevou mundialmente seu preço, além de sobreaquecer o já tenso clima bélico da região.

VI - Estimativas mostram que esses fatores externos, comprometeram aproximadamente 0,5 (meio ponto percentual) de crescimento potencial do PIB nacional. Da previsão de 2,5% (dois e meio por cento) de crescimento do PIB em dezembro de 2018, vê-se 1 (um) ponto perdido por questões locais como Brumadinho e Argentina e 0,5 (meio) ponto decorrente de fatores externos. O resultado final se aproxima de 1% (um por cento) de crescimento em 2019.

VII - Entretanto, a tendência pessimista se reverteu nas últimas semanas quando o resultado parcial do PIB indicava um crescimento levemente superior as estimativas de agosto e setembro. Nesses meses, algumas estimativas flertaram com 0,5% (meio por cento) ao ano.

VIII - Nem todos os pontos de destaque positivo devem ser atribuídos exclusivamente como mérito da equipe econômica, embora alguns claramente sejam. A taxa de juros, por exemplo, está no menor patamar desde que o Real foi implantado e isso decorre quase que exclusivamente da conjuntura externa e muito pouco de consequências positivas das políticas monetárias dos últimos anos. A retração na economia mundial, com alta liquidez de crédito, condicionou um cenário generalizado de juros baixos ao redor do mundo.

IX - Deve-se ter em mente que economias como a americana e a alemã falam explicitamente em remunerar seus títulos de tesouro com juros nominais negativos. Em termos relativos, portanto, ainda que a Selic esteja num patamar baixo inédito, ela ainda é alta em comparação com outras economias. De qualquer forma, isso é um alívio para a economia brasileira e seus resultados positivos foram e estão sendo sentidos. A inflação mostra-se controlada e a dívida pública sobe relativamente mais em função de desajustes fiscais do que com a tradicional pressão financeira dos juros elevados.

X - O setor que melhor aproveitou a queda estrutural dos juros foi o da construção civil. Muitos poupadores de perfis conservadores migraram dos títulos públicos lastreados na Selic ou no CDI para papéis imobiliários. Em volume não desprezível viu-se um movimento similar dos recursos da caderneta de poupança. Isso reforçou a oferta de crédito para novos empreendimentos. Combinado com os preços que estavam retraídos, o setor viu-se dinamizado. O emprego nesse setor percebeu seu melhor momento desde 2013. O volume de lançamentos para o público A e B é o maior dos últimos anos.

XI - A relativa célere tramitação da agenda das reformas trouxe otimismo ao mercado. De forma surpreendente a reforma da previdência transcorreu sem grandes concessões sobre a proposta original. As Propostas de Emenda Constitucional da reforma tributária, do pacto federativo e da liberdade econômica caminham em ritmo que se não chega a ser rápido, não pode ser considerado lento. A estratégia do planalto em apresentar a proposta e se retirar da discussão, contraria a lógica consagrada no parlamento. Isso, no entanto, parece ter funcionado de forma que tal estratégia deverá ser mantida nas tramitações das PECs.

XII - A previsão de estabilidade das variáveis macroeconômicas é um dado ambíguo. Por um lado, tem-se que a inflação permanecerá em patamares baixos, exceto por choques externos como o acontecido recentemente com o preço da carne. Sem pressão inflacionária a política monetária deverá seguir sua trajetória de redução paulatina dos juros, que já se encontram em níveis baixos para os padrões brasileiros.

XIII - Por outro lado, o nível de desemprego permanece elevado, mesmo para os padrões brasileiros. Nenhuma das medidas implementadas para melhorar esse cenário surtiu efeito esperado. A pequena melhora percebida nos últimos meses decorreu de um cenário crescente no setor imobiliário, mas em nível insuficiente para fazer frente ao problema.

XIV - As previsões para 2020 em certa medida dobram as apostas feitas em 2019. Em cenários livres de choques adversos há razões para um otimismo moderado, pois não são poucos os desafios estruturais que ainda ancoram a economia brasileira.

XV - Em linhas gerais, estima-se um crescimento superior a 2% (dois por cento) em 2020. A equipe econômica, a despeito de falas nem sempre bem ponderadas do ministro, tem sinalizado determinação em debelar entraves crônicos ao crescimento econômico. Destaca-se o empenho, ao menos retórico, nas reformas administrativas, tributária e do pacto federativo.

XVI - Anos eleitorais trazem ganhos em termos de produto e em 2020 haverá eleição municipais. O consumo permanece relativamente alto e em grande medida foi determinante para o resultado acima das expectativas mais pessimistas do meio do ano.

XVII - Os elementos que reprimem as expectativas estão relacionados ao mercado de trabalho, a renda e a indústria. É fato que os nos últimos meses houve um aumento da confiança por parte dos empresários, além de algum aquecimento nos investimentos. No entanto a ociosidade do setor continua elevada, acima dos 20% (vinte por cento) médios. A alta do dólar encarece a maioria dos insumos industriais, algo que não tem sido compensado com maiores exportações posto que um dos principais compradores de produtos brasileiros, a Argentina, estar diante de uma severa crise, que traz ainda maior desconfiança com a eleição do presidente Alberto Fernández, trazendo na sua chapa a vice-presidente Cristina Kirchner.

XVIII - O setor de construção civil, que melhor respondeu a queda dos juros pode estar vivendo outra bolha, pois até agora a demanda por novos imóveis não está proporcional ao aumento da oferta. Oportuno lembrar que os imóveis em geral, como os residenciais em particular, valorizaram-se abaixo da inflação em 10 (dez) dos 11 (onze) meses contabilizados de 2019, com retração ainda mais forte nos aluguéis. O crédito novo que embala o setor é destinado a construções novas, o que acaba por baratear imóveis usados, cuja oferta não é baixa. Dessa forma, se a demanda não responder rapidamente a expansão da oferta, os preços deverão cair, reavivando o efeito bolha que atingiu o setor em anos recentes.

XIX - As perspectivas fiscais seguem reprimidas. Em 2019 houve impopulares contingenciamentos orçamentárias até mesmo em áreas que historicamente não eram afetadas. Mesmo assim o resultado fiscal não surpreendeu positivamente. Deve-se ter em conta que disponibilidades adicionais de receitas dependem do crescimento real do PIB. Em 2019 esse crescimento foi menor do que o esperado. O cenário é o mesmo para 2020. Na prática, a melhora consistente do quadro fiscal depende de medidas estruturantes. Eventuais desdobramentos conjunturais como receitas de privatizações, royalties maiores ou incrementos via aumento pontuais de impostos são insuficientes para financiar o gasto público no longo prazo. O gargalo fiscal ainda é o maior desafio macroeconômico no Brasil.

Art. 12 Em relação ao CONSUMO, temos o seguinte comentário:

I - Apesar do desemprego acima dos 12% (doze por cento), com relativa pressão sobre a renda média, o consumo segue resiliente. A principal causa disso é atribuída ao crédito, sobretudo nas modalidades cartão de crédito e crédito consignado. O volume de financiamentos via cartão de crédito no segundo semestre foi quase 10% (dez por cento) superior do que o primeiro semestre. A modalidade consignada apresenta taxas de crescimento robustos desde 2016, quando o volume concedido era metade do atual.

II - Parece haver uma dinâmica complementar entre cartão de crédito e crédito consignado. Famílias que dispõe de acesso ao consignado, substituem as dívidas contraídas no cartão. Há uma tendência cíclica nisso. No entanto não se deve generalizar esse comportamento, uma vez que o crédito consignado depende de certa estabilidade contratual de trabalho, algo que não é a regra atual no mercado de trabalho.

III - A desigualdade de renda no país é um dado estrutural que ajuda a explicar a manutenção dos níveis relativamente altos de consumo diante do quadro elevado de desemprego. Dados consolidados de 2018 do IBGE revelam que os 10% (dez por cento) mais ricos da população, detém mais de 40% (quarenta por cento) de toda a renda. Nessa camada a renda apresenta tendência de

alta ao longo da última década e essa renda maior vem acompanhada de uma maior propensão a consumir.

IV - Para 2020, estima-se tendência positivas no consumo das famílias. É esperada alguma recuperação no mercado de trabalho e isso deve dinamizar todo o comércio. Os juros, ingrediente central no consumo, estão baixos. Apesar desse nível baixo não ser traduzido em juros menores para os correntistas, ele é sentido pelos bancos, que pagam menos nos contratos de CDI. Em termos práticos, isso implica em maior oferta de crédito.

Art. 13 Quanto ao INVESTIMENTO, trazemos o seguinte comentário:

I - Os dados sobre o investimento são ambíguos. O índice de confiança industrial cresceu nos últimos meses, mesmo assim remete-se a patamares de 2014. De junho para julho os investimentos em máquinas e equipamentos cresceram mais de 1% (um por cento), mas a produção não cresceu. O ganho na renda das classes A e B tem sustentado uma tímida, mas importante elevação na demanda na construção civil.

II - A indústria automotiva segue em ritmo satisfatório. As locadoras de automóveis seguem como maiores compradoras de veículos, compensando inclusive a perda nas exportações para a Argentina. Há alguma expectativa de acomodação nesse segmento. Em termos gerais isso é uma boa notícia, posto o temor de queda que havia a alguns meses quando a crise no país vizinho não estava bem dimensionada.

III - Mais uma vez a ociosidade da indústria se mostra relevante na análise. Há espaço de 20% (vinte por cento) em média para retomada da produção, sem que haja uma necessidade imediata de compra de equipamentos novos. Muito dos investimentos realizados são para substituição de bens de capital depreciados. Além disso, existem motivos estruturais para que o otimismo com a indústria não seja elevado. O Brasil é um dos países mais acelerados no processo de desindustrialização, fato que não passa despercebido pelos analistas do setor, muito menos por seus players.

Art. 14 Quanto ao GOVERNO, comentamos o seguinte:

I - Conforme já assinalada, o mercado e parte da população tem reconhecido na equipe econômica um certo empenho na busca por equilíbrio fiscal. Os ajustes vêm se materializando gradualmente, mas com elementos geradores de certo otimismo de longo prazo. Ainda assim, deve-se ter em mente que o país só voltará a ter superávit primário a partir do segundo semestre de 2020, e isso condicionado a um crescimento do PIB maior do que o dos últimos anos.

II - As reformas propostas pelo Ministério da Economia são vistas como tecnicamente adequadas. Em linhas gerais todas elas condicionam a expansão dos gastos com efetivas condições de financiamento de curto, médio e longo prazo. Numa estratégia “por atacado”, a pasta tem levado adiante propostas de repactuação federativa, reforma administrativa, reforma tributária bem como desoneração da folha de pagamento. Deve-se destacar o esforço na redução dos subsídios via BNDES e outros meios, bem como aberto enfrentamento a gastos tidos como “políticos”. A proposta de redução do número de municípios, por exemplo, é significativa desse entendimento.

III - Há, no entanto, dúvidas quanto as contingências que podem surgir nesses enfrentamentos. Enquanto as propostas de alteração no formato do orçamento não vigorarem, ele seguirá lastrado em legislação que limita a ação do poder executivo. As rubricas determinam o quanto e o onde os recursos devem ser gastos. Majorações dependem de ganhos reais, que mesmo em cenários otimistas, não devem ser suficientes para aplacar os déficits atuais. A alternativa clássica para



cenários assim é o aumento de impostos. E nesse ponto há uma fragilidade na atual gestão econômica.

IV - Destaca-se que o Presidente da República não somente desautorizou aumento de impostos, como ainda exigiu a demissão de membros da equipe econômica que especularam publicamente sobre essa possibilidade. Isso coloca em dúvidas a capacidade do ministério em reagir a situações fiscais desfavoráveis de curto prazo.

Art. 15 Quanto ao CENÁRIO EXTERNO, trazemos o seguinte comentário:

I - O cenário internacional inspira atenção. Em linhas gerais há uma sucessão de consequências derivadas da guerra comercial entre China e EUA que afetam negativamente o setor externo da economia brasileira e economia mundial.

II - Em primeiro lugar há a redução das compras globais, bem como generalização de incertezas. Respectivamente, essas duas causas reduziram tanto a atividade econômica no mundo, como o investimento geral. Esse efeito é particularmente sentido na Europa, onde os fluxos de comércio apresentaram tendência de queda ao longo de 2019, com -0,3% (zero vírgula três por cento) no primeiro trimestre. Esse dado não seria tão expressivo se não fosse acompanhado da queda no segundo semestre, que foi maior do que o dobro, alcançando o nível de -0,7% (zero vírgula sete por cento). Mais do que um percentual relativamente baixo, o número informa uma tendência forte de queda no comércio do continente, afetando principalmente as economias da Alemanha e Inglaterra. Reduções nas economias desses países implicam em menor demanda por commodities brasileiras, carro chefe de nossas exportações.

III - Derivado da redução de compras globais, há a flexibilização monetária dos países afetados. Isso significa expansão do crédito em todo o mundo, com desvalorização relativa do Euro e demais moedas. Isso, sozinho, reduz significativamente a atual vantagem cambial que o Brasil adquiriu com a recente desvalorização do Real.

IV - As políticas monetárias na Europa, Ásia e mesmo nos EUA seguem com viés expansionistas. Títulos públicos estão sendo recomprados. Os que chegam ao mercado possuem juros que tendem a zero e ganha força as teses de juros nominais negativos.

V - A soma desses fatores pode retrair o setor externo brasileiro. Talvez a maior oferta de moeda internacional minimize a desvalorização conjuntural da moeda nacional. Mas isso ainda é uma aposta. Os próximos meses irão demonstrar se essa tendência é ou não sustentável em médio prazo.

Art. 16 Quanto à EXPECTATIVA DE MERCADO, conforme Relatório de Mercado Focus de 13 de dezembro de 2019, apresenta-se o seguinte cenário para 2019, 2020, 2021 e 2022:

Mediana - Agregado		2019				2020				2021				2022			
		H2 4	H2 1	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	H2 4	H2 1	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	H2 4	H2 1	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	
IPCA (%)		3,33	3,84	3,86	▲ (6)	119	3,60	3,60	3,60	● (7)	118	3,75	3,75	3,75	● (53)	101	
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)		3,35	3,86	3,92	▲ (4)	38	3,58	3,61	3,60	▼ (1)	37	3,75	3,75	3,75	● (48)	28	
PIB (% de crescimento)		0,92	1,10	1,12	▲ (2)	72	2,17	2,24	2,25	▲ (6)	72	2,50	2,50	2,50	● (144)	55	
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)		4,00	4,15	4,15	● (1)	107	4,00	4,10	4,10	● (1)	103	4,00	4,00	4,00	● (4)	83	
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)		4,50	4,50				4,25	4,50	4,50	● (3)	106	6,00	6,25	6,11	▼ (1)	88	
IGP-M (%)		5,45	5,79	6,03	▲ (3)	67	4,07	4,14	4,17	▲ (2)	66	4,00	4,00	4,00	● (126)	49	
Preços Administrados (%)		4,75	5,10	5,11	▲ (9)	35	4,05	4,00	4,00	● (3)	35	4,00	4,00	4,00	● (124)	28	
Produção Industrial (% de crescimento)		0,68	-0,70	-0,71	▼ (1)	16	2,30	2,20	2,02	▼ (1)	15	2,50	2,50	2,50	● (13)	13	
Conta Corrente (US\$ bilhões)		35,00	44,97	47,50	▼ (14)	26	-38,00	47,50	-51,00	▼ (3)	25	-42,99	-48,80	-51,80	▼ (4)	20	
Balança Comercial (US\$ bilhões)		46,40	43,60	43,00	▼ (1)	27	42,50	38,95	38,45	▼ (6)	26	43,00	41,90	40,00	▼ (1)	20	
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)		80,00	75,00	75,55	▲ (1)	26	80,00	80,00	80,00	● (8)	25	81,80	82,40	83,20	▲ (2)	20	
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)		56,15	56,10	56,10	● (1)	23	58,30	58,00	58,00	● (1)	23	60,75	58,65	58,20	▲ (1)	20	
Resultado Primário (% do PIB)		1,20	-1,10	-1,10	● (1)	26	1,10	-1,10	-1,10	● (5)	26	-0,50	-0,60	-0,60	● (2)	22	
Resultado Nominal (% do PIB)		4,20	-0,10	-0,10	● (3)	21	-5,94	-5,65	-5,60	▲ (3)	21	5,55	5,20	5,35	▼ (1)	18	

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento; ** número de respostas na amostra mais recente.

[Handwritten signatures and marks]

CAPÍTULO III VIGÊNCIA

Art. 17 O horizonte desta Política de Investimentos é para o exercício de 2020, porém revisões poderão ocorrer durante este período, desde que devidamente justificadas para adequação às mudanças na legislação aplicável, cenários econômicos, ou caso seja considerado necessário pelo órgão superior competente da MACAPAPREV, respeitando o disposto no § 1º, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

TÍTULO II CAPÍTULO I PRINCÍPIOS DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Art. 18 A gestão dos investimentos deve ter como prioridade a segurança conferida por uma adequada estruturação de garantias, da liquidez ajustada à necessidade dos compromissos atuariais e da rentabilidade compatível com os riscos envolvidos em cada tipo de investimento, sempre sob uma perspectiva de longo prazo.

Art. 19 Os princípios que norteiam a decisão de alocação de recursos em investimentos, sempre sob uma perspectiva de longo prazo, deverão ser:

- I - **SEGURANÇA:** ingressar em investimentos cuja estrutura conte com garantias suficientes para minimizar o risco de perda de capital.
- II - **RENTABILIDADE:** parâmetros que levam em consideração a máxima rentabilidade possível, compatível com o risco do investimento (seja o risco de mercado, crédito, liquidez ou outro tipo).
- III - **LIQUIDEZ:** montagem de uma carteira de investimentos com variados níveis de maturação e liquidez ajustada à necessidade dos compromissos atuariais.
- IV - **DIVERSIFICAÇÃO:** ampliar a diversificação de investimentos no portfólio. Com a previsão da manutenção da taxa de juros básica no país no longo prazo em patamares abaixo da Taxa de Meta Atuarial, a ampliação e diversificação dos investimentos são necessárias.

SEÇÃO I COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 20 O Comitê de Investimentos da MACAPAPREV foi criado através do Art. 13-A da Lei Municipal nº 1758, de 31 de dezembro de 2009, que alterou a Lei Municipal nº 976, de 24 de junho de 1999.

Art. 21 Através do disposto no Art. 3º-A da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, tornou-se obrigatória a manutenção de Comitê de Investimentos pelos RPPS, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da Política de Investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.



Rua Rio Juruá, nº 5 - Bairro Centro - CEP 68.900-012 - Macapá-AP
Telefone: (96) 3224-1705
E-mail: ciprev.macapaprev@gmail.com
CNPJ: 03.296.347/0001-11

Art. 22 Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - Garantir o cumprimento da legislação e da Política de Investimentos;
- II - Avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - Monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - Observar que a rentabilidade dos recursos apresente conformidade com o nível de risco assumido pelo RPPS;
- V - Garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Parágrafo Único - Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

Art. 23 Possui na sua composição 05 (cinco) membros, distribuídos entre 02 (dois) representantes do Conselho de Administração e 03 (três) representantes do quadro técnico da MACAPAPREV.

Art. 24 Deverão possuir certificação compatível com o disposto no Art. 2º, da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações.

Art. 25 Deverão ainda ter acesso a informações financeiras pertinentes a todo investimento de recursos da MACAPAPREV, podendo solicitar a qualquer momento informações para garantirem consistência e segurança em suas análises e tomadas de decisões.

SEÇÃO II

GESTÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS NO EXERCÍCIO

Art. 26 No exercício de 2019, a gestão da carteira pautou-se por aplicações em ativos de investimento das 05 (cinco) maiores Instituições Financeiras do país.

Art. 27 A exceção decorreu do investimento estruturado feito no WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP nos meses de fevereiro e março que totalizaram R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Essa aplicação foi realizada com amparo no Boletim de Subscrição que foi assinado em novembro de 2018.

Art. 28 Em fevereiro de 2019 foi recebida a importância de R\$ 5.663.578,81 (cinco milhões seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). Esse recurso adveio do FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B que aprovou em Assembleia de Cotistas um plano de amortização.

- I - Desse recurso, foram realizadas as seguintes aplicações:
 - a) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC DE FI;
 - b) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES VALOR FIC DE FIA;

Pág. 11

- c) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF;
- d) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO, que no mês de março transferiu para o BRADESCO FIC DE FIA DIVIDENDOS;
- e) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no SANTANDER SELEÇÃO 30 AÇÕES FIC DE FI; e,
- f) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FIC de FI.

Parágrafo Único - Essas aplicações passaram por processo de análise por parte da consultoria contratada e análise e aprovação por parte do Comitê de Investimentos e visaram diversificar os investimentos buscando uma melhor performance na Carteira.

Art. 29 No mês de agosto de 2019, o Comitê de Investimentos aprovou aplicações no montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), recursos oriundos de transferências advindas do Ente Municipal:

I - As aplicações foram distribuídas nos seguintes fundos:

- a) R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) no BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC DE FI;
- b) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF; e,
- c) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC DE FI.

Art. 30 No mês de setembro de 2019, o Comitê de Investimentos aprovou aplicações no montante de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), recursos oriundos de transferências advindas do Ente Municipal:

I - As aplicações foram distribuídas nos seguintes fundos:

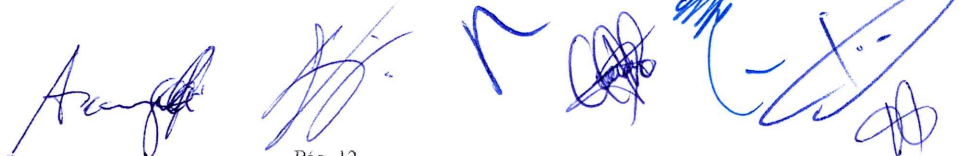
- a) R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no BRADESCO FIC DE FI RF ALOCAÇÃO DINÂMICA; e,
- b) R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no SANTANDER SELEÇÃO 30 AÇÕES FIC DE FI.

Art. 31 Como demonstrado, as decisões de aplicações realizadas no ano de 2019, à exceção da aplicação em investimentos estruturados, primou-se em manter os recursos em Instituições Financeiras elegíveis pela legislação vigente e em ativos que mantenham um retorno que busque alcançar à Taxa de Meta Atuarial, trazendo segurança e liquidez imediata.

CAPÍTULO II

ESTRATÉGIA DOS INVESTIMENTOS

Art. 32 Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão da MACAPAPREV devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.



Art. 33 Todos estes referenciais são guias para os gestores da MACAPAPREV, tanto por parte da Diretoria Executiva quanto dos integrantes do Comitê de investimentos além dos Conselhos de Administração e Fiscal, no sentido do acompanhamento e avaliação da evolução das carteiras de investimentos com uma perspectiva de médio e longo prazo.

Art. 34 Tais limites são estabelecidos mediante estudo do cenário econômico atual, das perspectivas futuras, do histórico quantitativo de cada tipo de ativo e da análise qualitativa dos ativos investidos.

SEÇÃO I ALOCÇÃO OBJETIVA

MACAPAPREV MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV			Posição Carteira:	ALOCÇÃO OBJETIVA		
ENQUADRAMENTO		CARTEIRA ATUAL	LIMITE RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
RENDA FIXA	TÍTULOS PÚBLICOS	Artigo 7º, Inciso I, "a"		100,00%		
	FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS	Artigo 7º, Inciso I, "b"	20,47%	100,00%	15,00%	65,00%
	ETFs 100% TÍTULOS PÚBLICOS	Artigo 7º, Inciso I, "c"		100,00%		
	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	Artigo 7º, Inciso II		5,00%		
	FUNDOS RENDA FIXA "REFERENCIADOS"	Artigo 7º, Inciso III, "a"		60,00%		10,00%
	ETFs RENDA FIXA "REFERENCIADOS"	Artigo 7º, Inciso III, "b"		60,00%		
	FUNDOS RENDA FIXA "LIVRE"	Artigo 7º, Inciso IV, "a"	46,38%	40,00%	24,00%	40,00%
	ETFs RENDA FIXA "LIVRE"	Artigo 7º, Inciso IV, "b"		40,00%		
	LETRA IMOBILIÁRIA GARANTIDA (LIG)	Artigo 7º, Inciso V, "b"		20,00%		5,00%
	CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB)	Artigo 7º, Inciso VI, "a"		15,00%		5,00%
	POUPANÇA	Artigo 7º, Inciso VI, "b"		15,00%		
	FIDC (CLASSE SÊNIOR)	Artigo 7º, Inciso VII, "a"	5,01%	5,00%		2,00%
	FUNDOS RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	Artigo 7º, Inciso VII, "b"	3,80%	5,00%		2,00%
FUNDOS RENDA FIXA DEBÊNTURES INFRA	Artigo 7º, Inciso VII, "c"		5,00%			
SUBTOTAL RENDA FIXA		75,66%		39,00%	70,00%	135,00%
RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	FUNDOS AÇÕES "INDEXADOS"	Artigo 8º, Inciso I, "a"		30,00%	2,00%	8,00%
	ETFs AÇÕES "INDEXADOS"	Artigo 8º, Inciso I, "b"		30,00%		5,00%
	FUNDOS AÇÕES "LIVRE"	Artigo 8º, Inciso II, "a"	8,60%	20,00%	5,00%	13,00%
	ETFs AÇÕES "LIVRE"	Artigo 8º, Inciso II, "b"		20,00%		5,00%
	FUNDOS MULTIMERCADO (FIM)	Artigo 8º, Inciso III	8,53%	10,00%	5,00%	9,00%
	FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES (FIP)	Artigo 8º, Inciso IV, "a"	4,22%	5,00%	4,00%	4,50%
	FUNDOS IMOBILIÁRIOS (FII)	Artigo 8º, Inciso IV, "b"	2,99%	5,00%	3,00%	3,50%
	FUNDOS AÇÕES "MERCADO ACESSO"	Artigo 8º, Inciso IV, "c"		5,00%		5,00%
SUBTOTAL RENDA VARIÁVEL		24,34%		19,00%	30,00%	55,00%
EXTERIOR	FUNDOS RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA	Artigo 9º-A, Inciso I		10,00%		5,00%
	FUNDOS "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	Artigo 9º-A, Inciso II		10,00%		5,00%
	FUNDOS AÇÕES "BDR - NÍVEL I"	Artigo 9º-A, Inciso III		10,00%		5,00%
SUBTOTAL EXTERIOR		0,00%		0,00%	0,00%	15,00%
TOTAL GERAL		100,00%		58,00%	100,00%	205,00%

(*) Carteira Atualizada com referência em Novembro de 2019.

SEÇÃO II

ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 05 (CINCO) EXERCÍCIOS

MACAPAPREV MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV			Posição Carteira:	30/11/2019	ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 05 (CINCO) EXERCÍCIOS	
ENQUADRAMENTO		CARTEIRA ATUAL	LIMITE RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	
RENDA FIXA	TÍTULOS PÚBLICOS	Artigo 7º, Inciso I, "a"		100,00%	100,00%	
	FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS	Artigo 7º, Inciso I, "b"	17,66%	100,00%	100,00%	15,00%
	ETFs 100% TÍTULOS PÚBLICOS	Artigo 7º, Inciso I, "c"			100,00%	
	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	Artigo 7º, Inciso II		5,00%		
	FUNDOS RENDA FIXA "REFERENCIADOS"	Artigo 7º, Inciso III, "a"		60,00%	60,00%	10,00%
	ETFs RENDA FIXA "REFERENCIADOS"	Artigo 7º, Inciso III, "b"			60,00%	
	FUNDOS RENDA FIXA "LIVRE"	Artigo 7º, Inciso IV, "a"	49,19%	40,00%	40,00%	24,00%
	ETFs RENDA FIXA "LIVRE"	Artigo 7º, Inciso IV, "b"		40,00%	40,00%	
	LETRA IMOBILIÁRIA GARANTIDA (LIG)	Artigo 7º, Inciso V, "b"		20,00%		5,00%
	CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB)	Artigo 7º, Inciso VI, "a"		15,00%	15,00%	5,00%
	POUPANÇA	Artigo 7º, Inciso VI, "b"			15,00%	
	FIDC (CLASSE SÊNIOR)	Artigo 7º, Inciso VII, "a"	5,01%	5,00%		5,00%
	FUNDOS RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	Artigo 7º, Inciso VII, "b"	3,80%	5,00%		5,00%
FUNDOS RENDA FIXA DEBÊNTURES INFRA	Artigo 7º, Inciso VII, "c"		5,00%			
SUBTOTAL RENDA FIXA		75,66%			39,00%	135,00%
RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	FUNDOS AÇÕES "INDEXADOS"	Artigo 8º, Inciso I, "a"		30,00%	30,00%	2,00%
	ETFs AÇÕES "INDEXADOS"	Artigo 8º, Inciso I, "b"			30,00%	5,00%
	FUNDOS AÇÕES "LIVRE"	Artigo 8º, Inciso II, "a"	8,60%	20,00%	20,00%	5,00%
	ETFs AÇÕES "LIVRE"	Artigo 8º, Inciso II, "b"			20,00%	5,00%
	FUNDOS MULTIMERCADO (FIM)	Artigo 8º, Inciso III	8,53%	10,00%		5,00%
	FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES (FIP)	Artigo 8º, Inciso IV, "a"	4,22%	5,00%		4,00%
	FUNDOS IMOBILIÁRIOS (FII)	Artigo 8º, Inciso IV, "b"	2,99%	5,00%		3,00%
	FUNDOS AÇÕES "MERCADO ACESSO"	Artigo 8º, Inciso IV, "c"		5,00%		5,00%
SUBTOTAL RENDA VARIÁVEL		24,34%			19,00%	55,00%
EXTERIOR	FUNDOS RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA	Artigo 9º-A, Inciso I			10,00%	5,00%
	FUNDOS "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	Artigo 9º-A, Inciso II		10,00%	10,00%	5,00%
	FUNDOS AÇÕES "BDR - NÍVEL I"	Artigo 9º-A, Inciso III			10,00%	5,00%
SUBTOTAL EXTERIOR		0,00%			0,00%	15,00%
TOTAL GERAL		100,00%			58,00%	205,00%

(*) Carteira Atualizada com referência em 10/2019.

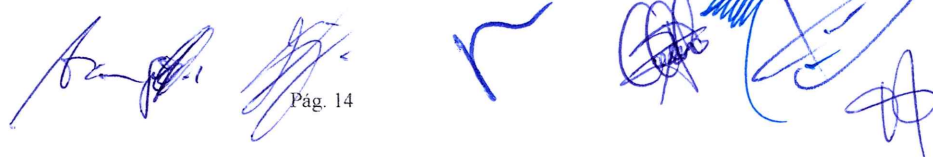
SEÇÃO III

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Art. 35 No segmento de Renda Fixa fica adotado o limite de se aplicar, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos investimentos financeiros do RPPS sempre se respeitando adicionalmente os requisitos e limites da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

Art. 36 Adicionalmente, é muito provável para o ano de 2020 que as taxas médias dos títulos públicos estejam abaixo da Taxa de Meta Atuarial estabelecida. Diante desse cenário, para a consecução da Taxa de Meta Atuarial torna-se imperativo que a estratégia envolva uma gestão mais ativa com objetivo de buscar obter rentabilidade de forma oportunística.

Art. 37 Outro aspecto importante é a constante procura de ativos de maior rentabilidade, menor custo e maior eficiência sem deixar de lado o aspecto da segurança dos investimentos.





Rua Rio Juruá, nº 5 - Bairro Centro - CEP 68.900-012 - Macapá-AP
Telefone: (96) 3224-1705
E-mail: ciprev.macapaprev@gmail.com
CNPJ: 03.296.347/0001-11

Art. 38 A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no inciso “a”, Art. 7º, da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Taxa de Meta Atuarial.

SEÇÃO IV

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Art. 39 Em relação ao Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados, irá se adotar o limite de até 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS, respeitando-se ainda os limites individuais para cada classe de ativo dentro do segmento.

Art. 40 Com as taxas de juros em níveis mínimos e que devem permanecer em patamar baixo em 2020, as oportunidades em renda variável devem continuar a ser observadas principalmente nos segmentos de ações e fundos imobiliários que já em 2019 foram positivamente impactados pela baixa de juros e pela expectativa de crescimento econômico que deve se consolidar em 2020.

SEÇÃO V

LIMITES DE ENQUADRAMENTO

Art. 41 A MACAPAPREV considera rigorosamente os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, entre os quais:

- I - Limites estabelecidos para cada classe de ativo em relação ao patrimônio líquido da MACAPAPREV;
- II - Limite de 15% do patrimônio líquido do fundo.
 - a) Para os fundos de Crédito Privado, Debêntures de Infraestrutura, Multimercados, Fundos de Participações (FIP) e Fundos Imobiliários (FII) o limite será de 5% do patrimônio líquido do fundo.
- III - Limite de 5% do volume total de recursos geridos por um mesmo gestor.

CAPÍTULO III

TAXA DE META ATUARIAL DOS INVESTIMENTOS

Art. 42 A Portaria ME/SPREV nº 17, de 20 de maio de 2019 divulgou a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS relativas ao exercício de 2020.

Art. 43 Também chamada de Meta Atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o RPPS deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Pág. 15

Art. 44 Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Art. 45 Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios da MACAPAPREV para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados da Avaliação Atuarial 2019, obteve-se o valor de **20,0 (vinte pontos)**. Considerando-se ainda a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média disposta no Anexo da Portaria ME/SPREV nº 17/2019, a Taxa de Juros Referencial é de **5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento)**, somado a inflação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

Art. 46 De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Art. 47 Para a presente Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos da MACAPAPREV será "própria".

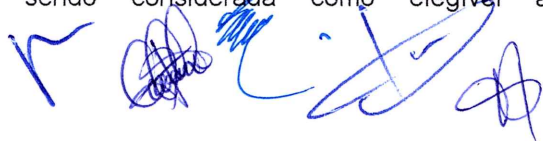
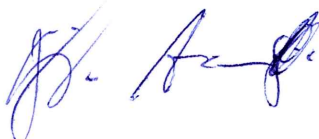
Art. 48 A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores dos ativos de investimento junto ao RPPS.

Art. 49 A MACAPAPREV tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria de investimentos, devidamente registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, para prestar assessoramento junto às aplicações de recursos.

CAPÍTULO V CREDENCIAMENTO

Art. 50 Seguindo a Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Art. 51 O processo de credenciamento terá suas definições, regras, documentos e requisitos definidos em Edital de Credenciamento a ser submetido a qualquer empresa gestora e/ou administradora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a



gestora/administradora que atender aos critérios de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

Art. 52 Resumidamente, para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- I - Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou de órgãos competentes;
- II - Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- III - Regularidades fiscal e previdenciária.

Art. 53 Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

SEÇÃO I


PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Art. 54 Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

I - TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE DA INSTITUIÇÃO - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos de fundos, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição; além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

II - GESTÃO DO RISCO - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco de fundos, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

III - AVALIAÇÃO DE ADERÊNCIA DOS FUNDOS AOS INDICADORES DE DESEMPENHO (BENCHMARK) E RISCOS - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de 02 (dois) anos anteriores ao credenciamento;



Art. 55 Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS INVESTIDOS

Art. 56 Como princípio geral serão adotados, no que for aplicável, as políticas de marcação a mercado baseados no código de Auto Regulação para fundos de investimento e nas diretrizes de Marcação a Mercado da ANBIMA.

Art. 57 A Marcação a Mercado consiste em registrar todos os ativos, para efeito de valorização e cálculo de quotas dos fundos de investimento, pelos preços transacionados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável, pela melhor estimativa de preço que o ativo teria em uma eventual transação feita no mercado. A marcação a mercado tem como principal objetivo evitar a transferência de riqueza entre os diversos cotistas dos fundos e, além disto, dar maior transparência aos riscos embutidos nas posições, uma vez que as oscilações de mercado dos preços dos ativos, ou dos fatores determinantes destes, estarão refletidas nas quotas, melhorando assim a comparabilidade entre suas performances.

Art. 58 A MACAPAPREV exigirá dos administradores e custodiantes de seus ativos de investimento, que sigam os seguintes princípios:

I - **FORMALISMO:** O administrador do fundo deve ter um processo formal de Marcação a Mercado. Para tal, a metodologia deve ser definida em Manual de Marcação a Mercado e a instituição deve ter uma área ou pessoa responsável pela execução, pela qualidade do processo e metodologia, bem como pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre decisões tomadas;

II - **COMPROMETIMENTO:** O administrador do fundo deve estar comprometido em garantir que os preços reflitam preços de mercado e, na impossibilidade da observação desses, despender seus melhores esforços para estimar o que seriam os preços de mercado dos ativos pelos quais estes seriam efetivamente negociados;

III - **EQUIDADE:** O critério preponderante do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão de Marcação a Mercado deve ser o tratamento equitativo dos cotistas;

IV - **OBJETIVIDADE:** As informações de preços e/ou fatores a serem utilizados no processo de Marcação a Mercado devem ser preferencialmente obtidas de fontes externas independentes;

V - **CONSISTÊNCIA:** Se o administrador é responsável pela precificação de todos os seus fundos, um mesmo ativo não pode ter preços diferentes em nenhum dos fundos;

VI - **TRANSPARÊNCIA:** Metodologias de marcação a mercado devem ser públicas e disponíveis.

Art. 59 As cotas dos fundos são calculadas utilizando-se a metodologia prevista em manual de apreçamento para cada um dos ativos de cada administrador de fundo de investimento.

Art. 60 As cotas dos fundos deverão ser calculadas utilizando-se a metodologia prevista em manual de apreçamento para cada um dos ativos, sendo que:

I - Para os ativos da carteira cujos preços são obtidos de fontes de mercado (exemplos: ações e cotas de fundos) utiliza-se os preços do fechamento do dia anterior; e,

II - Para os ativos que são recalculados, utiliza-se para o prazo a decorrer da data de divulgação da cota de abertura, a taxa de mercado apurada no dia anterior.

SEÇÃO I

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

Art. 61 Quanto a MARCAÇÃO A MERCADO:

I - Os títulos públicos podem ter marcação a mercado no intuito de que se tenha uma contabilização contínua de valor correspondente ao valor de venda no mercado secundário. Ela garante que o título seja sempre negociado por seu valor real de mercado.

II - Os preços dos títulos públicos são divulgados diariamente pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

Art. 62 Quanto a MARCAÇÃO NA CURVA:

I - O Art. 16 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 estabelecia que os títulos públicos adquiridos pelos RPPS deveriam ser contabilizados pela metodologia de marcação a mercado.

II - Depois de muito se discutir e analisar os efeitos da marcação na curva, em 27 de dezembro de 2017, a Secretaria de Previdência, editou a Portaria MF/SPREV nº 577, onde alterou o referido inciso permitindo que os títulos comprados diretamente pelos RPPS e mantidos até o seu vencimento possam ser contabilizados pelo valor de marcação na curva.

III - Em 05 de fevereiro de 2018 foi publicada a Portaria MF/SPREV nº 4, que disciplina a forma de comprovação, pelos RPPS, do cumprimento dos parâmetros previstos nos §§ 2º e 3º do Art. 16 da Portaria MPS nº 402/2008, com redação dada pela Portaria MF/SPREV nº 577/2017, para contabilização dos títulos de emissão do Tesouro Nacional integrantes de suas carteiras de investimentos pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos ("marcação na curva").

IV - Dentre os requisitos necessários a essa contabilização, estão:

a) Comprovação da compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS (liquidez em função das obrigações);

b) Classificação separada dos ativos para negociação;

c) Comprovação da intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;

d) Atendimento às normas de atuária e de contabilidade (divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos e ao impacto nos resultados).

V - A Marcação na Curva contabiliza o valor de compra do título mais a variação da taxa de juros, desde a emissão do papel até seu vencimento, ou seja, o valor do título será atualizado todos os dias, de acordo com os juros do dia anterior, sem considerar a oscilação de preço que seus títulos possam sofrer no mercado.

Art. 63 Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

I - **TESOURO IPCA (NTN-B Principal)**, possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

a) É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA em um determinado período.

b) O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

b.1. $VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$

c) Onde:

c.1. VNA = Valor Nominal atualizado.

c.2. VNA data de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra.

c.3. IPCA projetado = Inflação projetada para o final do exercício.

d) O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

II - **TESOURO SELIC (LFT)**, possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

a) O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

a.1. $VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$

b) Onde:

b.1. VNA = Valor Nominal atualizado.

b.2. VNA data de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra.

b.3. SELIC meta = Inflação atualizada.

III - **TESOURO PREFIXADO (LTN)**, é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

a) A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

a.1. $Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$

b) Onde:

b.1. Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra.

b.2. Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final.

b.3. Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição.

c) Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$\text{c.1. Taxa Efetiva no Período} = \left[\left(\frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de Compra}} \right)^{\frac{252}{\text{dias úteis no período}}} - 1 \right] * 100$$

d) Onde:

d.1. Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra.

d.2. Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final.

d.3. Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição.

IV - TESOURO PREFIXADO COM JUROS SEMESTRAIS (NTN-F), nesse título ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

a) A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$\text{a.1. Preço} = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1+TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1+TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

b) Onde:

b.1. DUn = Número de dias úteis do período.

b.2. TIR = Rentabilidade anual do título.

V - TESOURO IGPM COM JUROS SEMESTRAIS (NTN-C), A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

a) O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$\text{a.1. VNA} = VNA_{\text{data de compra}} * (1 + IGPM_{\text{projetado}})^{N1/N2}$$

b) Onde:

b.1. N1= Número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual.

b.2. N2= Número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

c) Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

c.1. (i) identificação da cotação:

$$\text{c.1.1. Cotação} = \frac{100}{(1+Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

c.2. Onde:

c.2.1. Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia.

c.2.2. Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal.

c.3. (ii) identificação do preço atual:

c.3.1. $Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$

c.4. Onde:

c.4.1. Preço = valor unitário do Título Público Federal.

c.4.2. VNA = Valor Nominal Atualizado.

c.4.3. Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

CONTROLES DE RISCOS

Art. 64 É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, dentre eles:

I - **RISCO DE MERCADO:** é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro;

II - **RISCO DE CRÉDITO:** também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

III - **RISCO DE LIQUIDEZ:** surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

SEÇÃO I

CONTROLE DE RISCO DE MERCADO

Art. 65 A MACAPAPREV adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

I - Modelo não-paramétrico;

II - Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

III - Horizonte temporal de 21 (vinte e um) dias úteis.

Art. 66 Como instrumento adicional de controle, a MACAPAPREV monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mensal, trimestral, semestral, anual, 12 (doze) meses e 24 (vinte e quatro) meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na Política de Investimentos do ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento, observando sempre o prazo de carência e conversão de cotas e a situação do fundo quanto a liquidez.

SEÇÃO II

CONTROLE DE RISCO DE CRÉDITO

Art. 67 Para os fundos classificados abaixo, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações:

- I - Artigo 7º, Inciso III - Fundos e ETFs Renda Fixa “Referenciados”.
- II - Artigo 7º, Inciso IV - Fundos e ETFs Renda Fixa “Livre”.
- III - Artigo 7º, Inciso VII, Alínea “b” - Fundos Renda Fixa “Crédito Privado”.

Art. 68 Ficam estabelecidas como pré-requisitos quanto ao Risco de Crédito as exigências de que:

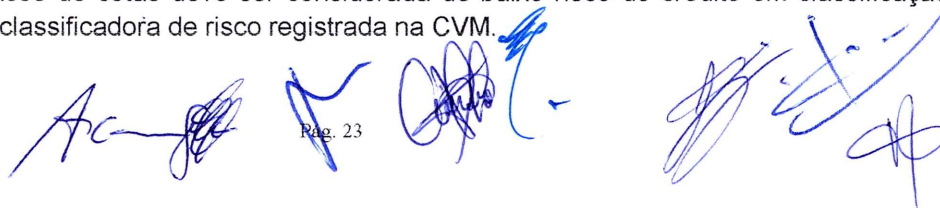
- I - Os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.
- II - Que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).
- III - Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento devem:
 - a) ser emitidos por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
 - b) ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;
 - c) ser cotas de classe sênior de FIDC classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou,
 - d) ser cotas de fundos cujos ativos investidos observem as mesmas condições aqui estabelecidas.

Art. 69 Para os fundos classificados abaixo, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações:

- I - Artigo 7º, Inciso VII, Alínea “a” - FIDCs (Abertos ou Fechados).

Art. 70 Ficam estabelecidas como pré-requisitos quanto ao Risco de Crédito as exigências de que:

- I - A série ou classe de cotas deve ser considerada de baixo risco de crédito em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM.



Pág. 23



Rua Rio Juruá, nº 5 - Bairro Centro - CEP 68.900-012 - Macapá-AP
Telefone: (96) 3224-1705
E-mail: ciprev.macapaprev@gmail.com
CNPJ: 03.296.347/0001-11

II - Regulamento determina que o limite máximo de concentração por emissor é de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do fundo.

III - Regulamento determina que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

Art. 71 Para os fundos classificados abaixo, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações:

I - Artigo 8º, Inciso I, Alínea "a" - Fundos de Ações "Indexados".

II - Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a" - Fundos de Ações "Livre".

III - Artigo 8º, Inciso III - Fundos Multimercado.

IV - Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "b" - Fundos Imobiliários.

Art. 72 Ficam estabelecidas como pré-requisitos quanto ao Risco de Crédito as exigências de que:

I - Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento devem:

- a) ser emitidos por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- b) ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;
- c) ser cotas de classe sênior de FIDC classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou,
- d) ser cotas de fundos cujos ativos investidos observem as mesmas condições aqui estabelecidas.

SEÇÃO III

CONTROLE DE RISCO DE LIQUIDEZ

Art. 73 Nas aplicações em fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações de condomínio aberto, cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.



Rua Rio Juruá, nº 5 - Bairro Centro - CEP 68.900-012 - Macapá-AP
Telefone: (96) 3224-1705
E-mail: ciprev.macapaprev@gmail.com
CNPJ: 03.296.347/0001-11

CAPÍTULO II

CONTROLES INTERNOS

Art. 74 Antes das aplicações, a gestão da MACAPAPREV deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Art. 75 Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pela MACAPAPREV deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

Art. 76 A gestão da MACAPAPREV sempre fará a comparação dos investimentos com a sua Taxa de Meta Atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate, observando sempre o prazo de carência e conversão de cotas e a situação do fundo quanto a liquidez.

Art. 77 Serão avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos da MACAPAPREV, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esses relatórios serão elaborados trimestralmente e terão como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Art. 78 Os relatórios supracitados serão arquivados e colocados à disposição dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Art. 79 Caberá ao Comitê de Investimentos da MACAPAPREV acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

Art. 80 As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, SISBEX da BM&F e CETIPNET da CETIP que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. A MACAPAPREV deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Art. 81 É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

Art. 82 As aplicações realizadas pela MACAPAPREV passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimento, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Art. 83 Além de analisar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimento, será feita uma análise do gestor/administrador, da sua estratégia e Política de Investimentos, alinhamento de interesses, aspectos legais, dentre outros critérios.

Pág. 25

Art. 84 As avaliações serão feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

TÍTULO V

CAPÍTULO I

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Art. 85 O Plano de Contingência tem como finalidade fornecer orientações na forma de procedimentos diante da possível ocorrência de qualquer tipo de evento que se constitua numa ameaça.

Art. 86 No caso específico dos investimentos de um RPPS, tais ameaças são possíveis perdas nos investimentos, à assumpção excessiva de riscos e eventuais descumprimentos regulatórios.

SEÇÃO I

DESCUMPRIMENTO DOS LIMITES E REQUISITOS

Art. 87 A Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações estabelece uma série de limites que os RPPS devem obedecer em relação aos seus investimentos de forma concomitante.

Art. 88 São limites de concentração em relação:

- I - ao Patrimônio Líquido do RPPS;
- II - ao Patrimônio sob gestão das Instituições Financeiras; e,
- III - ao Patrimônio de cada fundo de investimento.

Art. 89 É previsto nos incisos I, II e III e parágrafo único do Art. 22, da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações que haja um desenquadramento passivo em caso de se exceder os limites de concentração em relação ao Patrimônio Líquido do RPPS.

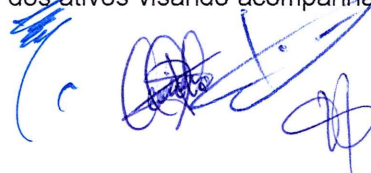
Art. 90 Nos casos não previstos no Art. 22 da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, fica estabelecido que os RPPS irão adotar todas as medidas possíveis e necessárias para que se restabeleça os limites de enquadramento, observando sempre o prazo de carência e conversão de cotas e a situação do fundo quanto a liquidez.

Art. 91 Para tal envidará os esforços na solicitação de resgate dos investimentos desenquadrados e/ou na venda de cotas dos fundos negociáveis no mercado secundário.

SEÇÃO II

EXPOSIÇÃO EXCESSIVA À RISCO

Art. 92 A MACAPAPREV, através de informações recebidas das Instituições Administradoras e Gestoras, realizará monitoramento de forma contínua a rentabilidade dos ativos visando acompanhar



a exposição ao risco de cada um de seus investimentos individualmente e também da carteira de investimentos como um todo.

Art. 93 Em caso de um investimento em específico extrapolar os parâmetros de risco de sua própria política, fica estabelecido que a MACAPAPREV irá questionar imediatamente em forma de expediente (físico ou eletrônico) às Instituições Financeiras responsáveis pelo ativo sobre os motivos de tal ocorrido.

Art. 94 Diante da resposta obtida, fica como responsabilidade do Comitê de Investimentos avaliar a excepcionalidade ou não do ocorrido e tomar a decisão quanto à manutenção do investimento, um eventual desinvestimento ou outras medidas cabíveis em relação ao investimento.

Art. 95 No caso do risco da carteira da MACAPAPREV como um todo extrapolar os parâmetros estabelecidos pela sua Política de Investimentos, o Comitê de Investimentos deverá avaliar e proceder com uma realocação de seus investimentos para que o risco da carteira diminua e atinja o permissível, observando sempre o prazo de carência e conversão de cotas e a situação do ativo quanto a liquidez.

SEÇÃO III

POTENCIAIS PERDAS DE RECURSOS

Art. 96 Primeiramente cabe esclarecer que a perda efetiva de recursos somente se dá quando efetivamente realizado através do desinvestimento das aplicações seja através do recebimento do resgate ou através da venda das cotas no mercado secundário.

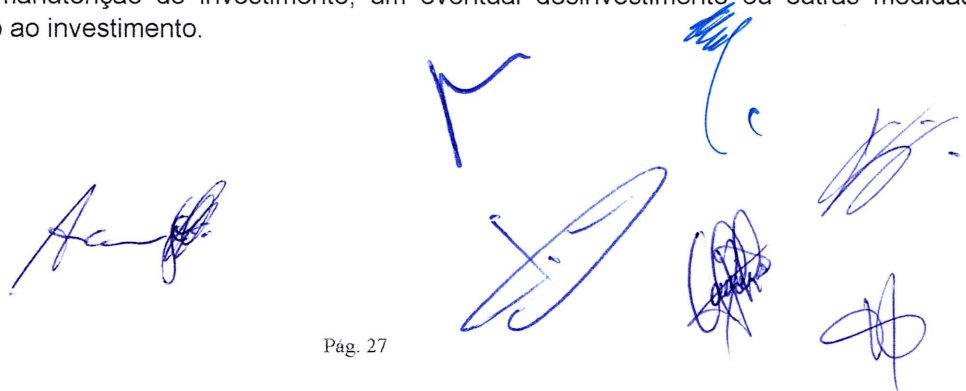
Art. 97 Não obstante, como a MACAPAPREV e as Instituições Financeiras responsáveis pelos ativos de investimento dos quais é cotista, adotam a metodologia de precificação de ativos a mercado, atentando para a possibilidade de que precificações negativas são possíveis.

Art. 98 Diante de um cenário de potencial perda de recursos, cuja sinalização mais clara é uma marcação a mercado negativa de seus ativos, fica estabelecido que o Comitê de Investimentos da MACAPAPREV irá avaliar as razões quando tais sinalizações ocorrerem.

Art. 99 Primeiramente irá avaliar se tais impactos negativos estão dentro do esperado das políticas de investimento de seus regulamentos. Isso se dá através da comparação do impacto negativo dos preços em relação ao "benchmark" do ativo de investimento.

Art. 100 Em seguida irá avaliar através de questionamentos às Instituições Financeiras responsáveis pelo fundo sobre os motivos e, principalmente, as perspectivas futuras de recuperação dos ativos.

Art. 101 Por fim, tendo essas informações em mãos, o Comitê de Investimentos deverá tomar a decisão quanto à manutenção do investimento, um eventual desinvestimento ou outras medidas cabíveis em relação ao investimento.





Rua Rio Juruá, nº 5 - Bairro Centro - CEP 68.900-012 - Macapá-AP
Telefone: (96) 3224-1705
E-mail: ciprev.macapaprev@gmail.com
CNPJ: 03.296.347/0001-11

TÍTULO VI

CAPÍTULO I

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Art. 102 As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria de Previdência - SPREV.

Art. 103 A Política de Investimentos deverá ser disponibilizada preferencialmente na íntegra na página do Município de Macapá na internet, publicação no Diário Oficial do Município de Macapá ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação, devendo também ser encaminhada às Instituições Financeiras com as quais o RPPS possui relacionamento.

TÍTULO VII

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 104 A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente da MACAPAPREV.

Art. 105 A aderência da “Estratégia Alvo” definida na Seção I - Alocação Objetiva, será monitorada durante a execução desta Política de Investimentos, conforme definido no Art. 17.

Art. 106 Reuniões extraordinárias junto ao Conselho de Administração da MACAPAPREV serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante a conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Art. 107 A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, gerido pela Secretaria de Previdência - SPREV.

Art. 108 As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com a MACAPAPREV poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Art. 109 Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, e à Portaria MPS nº 519/2011 e alterações.



Rua Rio Juruá, nº 5 - Bairro Centro - CEP 68.900-012 - Macapá-AP
Telefone: (96) 3224-1705
E-mail: ciprev.macapaprev@gmail.com
CNPJ: 03.296.347/0001-11


Art. 110 É política de gestão a participação dos membros do Comitê de Investimentos pelo menos uma vez por ano em reuniões técnicas com os administradores e/ou gestores dos ativos de investimento que a MACAPAPREV possui relacionamento.


Art. 111 Para elaboração e/ou consolidação da Política de Investimentos para o exercício de 2021 o Comitê de Investimentos poderá ouvir pelo menos 20% (vinte por cento) dos administradores e/ou gestores dos fundos que a MACAPAPREV possui relacionamento e dentre as Instituições ouvidas pelo menos 02 (duas) das 05 (cinco) maiores do Brasil.

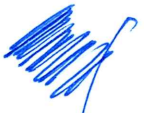
Art. 112 Esta Política de Investimentos foi devidamente aprovada pelo Comitê de Investimentos da MACAPAPREV em Reunião Ordinária nº 98ª (nonagésima oitava), realizada no dia 18 de dezembro de 2019.


Art. 113 Esta Política de Investimentos foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da MACAPAPREV em Reunião Ordinária nº 242ª (ducentésima quadragésima segunda), realizada no dia 19 de dezembro de 2019, sendo parte integrante desta Política, a cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente Instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019.


FRANCO AURÉLIO BRITO DE SOUZA
Diretor Presidente MACAPAPREV
Presidente do CONSAD


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Membro do CONSAD


JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Membro do CONSAD


PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA
Membro do CONSAD



Rua Rio Juruá, nº 5 - Bairro Centro - CEP 68.900-012 - Macapá-AP

Telefone: (96) 3224-1705

E-mail: ciprev.macapaprev@gmail.com

CNPJ: 03.296.347/0001-11

DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA SANTANA
Representante dos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Macapá
Membro do CONSAD

JOSIEL DA SILVA COUTINHO
Representante dos Servidores Inativos da Prefeitura Municipal de Macapá
Membro do CONSAD

JOÃO ARCANGELO DO NASCIMENTO
Representante do Poder Legislativo - CMM
Membro do CONSAD

SANDRA LÚCIA DA SILVA TÔRES
Chefe de Gabinete da MACAPAPREV
Secretária do CONSAD